

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 201918037002157

Nome: ESPAÇO PEDAGOGICO EDUCACIONAL EIRELE-ME

Assunto: Recredenciamento

PARECER COCEB - CEE- 18457 N° 300/2019

Parecer/Voto CEE/CEB N. 632/2019

1. Histórico

O **Espaço Pedagógico**, mantido pelo Espaço Pedagógico Educacional Eirele- ME, inscrito no CNPJ sob o N. 15.431.811/0001-14, localizado na Rua 242, N. 90, Qd. 71, Lt. 06, Setor Coimbra, em Goiânia/GO, por meio de sua gestora, requer deste Conselho o recredenciamento e a renovação da autorização de funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 9º ano.

2. Análise

O **Espaço Pedagógico Educacional** obteve o credenciamento, a autorização de mudança de endereço, autorização de funcionamento do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e a renovação da autorização de funcionamento do 1º ao 5º ano por meio da Resolução CEE/CEB N. 176/2016 com vigência de até 31/12/2019.

Vale ressaltar que a unidade escolar mudou de mantenedor, sendo que antes era mantido pelo “**Espaço Pedagógico Educacional Ltda- ME**”, e agora passou a ser mantido pelo “**Espaço Pedagógico Educacional Eirele- ME**”.

O Certificado do Corpo de Bombeiros, Alvará Sanitário e Alvará de Localização, encontram-se anexados nos autos.

A unidade escolar dispõe de salas de aula, sala de balé, salas administrativas, sala de arte, banheiros adaptados para PNE, laboratório de informática, área de convivência e lazer coberta, quadra de esportes descoberta, playground, brinquedoteca, biblioteca escolar com 2.700 livros. No SEI constam imagens da escola.

Dados Estatísticos: foram 116 matriculados e todos aprovados.

Todas as turmas ativas estão de acordo com o número de alunos permitidos por sala.

Todos os professores estão atuando de acordo com suas licenciaturas.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da CRE - Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar atende todos os requisitos.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Recredenciar o Espaço Pedagógico**, mantido pelo Espaço Pedagógico Educacional Eirele- ME, inscrito no CNPJ sob o N. 15.431.811/0001-14, localizado na Rua 242, N. 90, Qd. 71, Lt. 06, Setor Coimbra, Goiânia- GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2024.
- **Renovar a autorização** do ensino fundamental do 1º ao 9º ano, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2024.
- **Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º, quanto à adequação do Projeto Pedagógico ao Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 18 dias do mês de outubro de 2019.

Eduardo de Oliveira Silva
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.

Gabinete do << Cargo do Titular >> do (a) SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA, Conselheiro (a)**, em 30/10/2019, às 18:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ESTER GALVAO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 06/11/2019, às 09:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **9244441** e o código CRC **14569CB1**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201918037002157



SEI 9244441